

Portaria nº 019/2021

Dispõe sobre alteração das medidas preventivas e retomada do atendimento presencial da sede da OAB Joinville.

A Presidente e o Secretário-Geral da Subseção de Joinville da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a redução do contágio e a retirada das restrições de horário e atendimento relativas ao controle da pandemia COVID-19 tanto em sede municipal quanto estadual;

Considerando que a OAB Joinville está realizando o atendimento presencial aos advogados e à comunidade mediante agendamento prévio e não havendo prejuízo as atividades cotidianas;

Considerando a necessidade de preservação da saúde e mitigação dos riscos de contágio aos advogados;

RESOLVEM:

Art. 1º. Revogar as portarias 014/2020 e 016/2020.

Art. 2º. Retomar e autorizar a partir do dia 19 de julho de 2021 as atividades internas, eventos, sessões, reuniões, audiências e atendimento de forma presencial na sede da OAB Joinville, mantendo-se o distanciamento de 1,5 m; e, bem assim, no fórum Estadual de Itapoá dando preferência aos agendamentos prévios e respeitada a ordem de chegada.

Art. 3º. Manter limitado o acesso às salas do Fórum Estadual de Joinville exclusivamente a advogados, estagiários e funcionários da OAB e do Poder Judiciário de Santa Catarina, mediante identificação prévia no sistema de controle eletrônico conforme previamente já divulgado nas mídias eletrônicas da OAB Joinville.

Parágrafo primeiro. Na sala da OAB no fórum de Itapoá o atendimento será limitado a apenas uma pessoa por vez, condicionado ao uso obrigatório de máscara de proteção durante todo o tempo de permanência na sala.

Parágrafo segundo. Os atendimentos para fotocópias e digitalizações deverão ocorrer, preferencialmente, mediante agendamento prévio nos canais de atendimento da OAB Joinville ou diretamente na sede da OAB Joinville.

Art. 4º. De acordo com a legislação estadual e municipal o atendimento presencial será condicionado ao uso obrigatório de máscara de proteção durante todo o tempo de permanência na sede e medição obrigatória de temperatura na entrada, bem como a recomendação de constante higienização das mãos com álcool em gel.

Art. 5º. Manter a suspensão de funcionamento do estacionamento ao lado da Câmara de Vereadores e da sala da OAB no fórum trabalhista.

Art. 6º. Cópia desta portaria deverá ser publicada no site da Subseção e replicada nos demais canais digitais.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor no dia 16 de julho de 2021.

Art. 8º. Publique-se.

Joinville, 16 de julho de 2021.



Maria de Lourdes Bello Zimath
Presidente
OAB/SC Subseção Joinville



Nicholas Alessandro Alves Medeiros
Secretário-Geral
OAB/SC Subseção Joinville